



**PREVIGARAPAVA** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

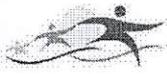
## **ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIGARAPAVA**

Aos 30 dias do mês de agosto de 2024, às 10h00min, os Conselheiros administrativos e fiscais do **PREVIGARAPAVA** se reuniram com a Diretoria Executiva e com o Comitê de Investimentos da Entidade de forma híbrida. Estavam presentes na ocasião os seguintes membros do Conselho Administrativo: **NILTON ALVES MORERIA** (presidente); **DAMIANA APARECIDA DOS REIS**, **ENIO RICARDO VICENTINI**, **DÉBORA ESTER DOS SANTOS**, **APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO**, **CARMEN MARIA TROMPIERI**, e **CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**. Estavam ainda presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: **LUCIANA SOUZA DIAS** (presidente) **HUMBERTO JANES DOS SANTOS** e **ANDRÉ LUIZ MATTAR**. Também se fizeram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: **MÁRIO FERNANDO DIB**, **HELLEN DA SILVA MANOEL** e **LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**. Estavam ainda presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: **REGINALDO DE SOUZA** (Diretor Presidente) **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FLHO** (Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos) e **GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU** (Diretora de Administração e Finanças). Presente ainda o Dr. Matheus Quessada, assessor terceirizado desta Autarquia, na condição de convidado dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Verificado o quórum que restou positivo o Diretor Presidente deu início à reunião. Apresentados os balancetes de receita e de despesa do mês de julho/2024 os mesmos seguem devidamente aprovados por unanimidade. Em sequência o conselho foi informado que o pedido de pensão por morte formulado nos autos do processo judicial n. 1000517-38.2023.8.26.0242 foi julgado procedente pelo 1º grau da justiça, sendo certo que, por se tratar de procedimento do Juizado Especial Cível, o Instituto não foi condenado em sucumbência, contudo, se recorrermos, teremos que pagar a sucumbência em caso de improvimento do recurso, sendo certo que, segundo apontou o Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos, a experiência revela ser bastante escassa as chances de provimento, razão pela qual, a Diretoria de



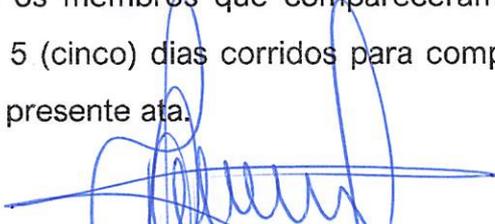
**PREVIGARAPAVA** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

Benefícios e Negócios Jurídicos opina pelo não oferecimento de recurso, o que foi referendado unanimemente por todos os conselheiros. No mais o conselho foi novamente informado sobre a necessidade de todos os membros se submeterem à certificação, sob pena de, em breve, terem que ser substituídos caso não se certifiquem. Ato contínuo a Diretoria Executiva informou ao conselho que, em que pese saibam extraoficialmente da existência de parecer jurídico exarado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Igarapava no sentido de se atender ao protocolo n. 2524/2022 realizado por este Instituto em 20/04/2022, por meio do qual foi encaminhado o ofício n. 008/2022 solicitando ao RH que expeça as portarias de quinquênio e sexta parte para fins de atendimento às exigências do E. TCE/SP, até o presente momento o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ainda não nos atendeu, razão pela qual o conselho se manifestou pela expedição de ofício reiterando o cumprimento do pleito já apresentado por meio do protocolo citado alhures. No mais, tendo em vista que na *live* [transmissão ao vivo] realizada na data de ontem pelas redes sociais o atual Prefeito Municipal chegou a citar que está devendo alguns repasses ao PREVIGARAPAVA, os conselheiros questionaram quais valores estão em atraso. Em resposta o conselho foi informado sobre a inadimplência da Prefeitura Municipal, tanto em relação às contribuições previdenciárias (parte patronal e a parte descontada dos servidores), tanto em relação as parcelas de parcelamentos que venceram nos meses correntes, tanto em relação ao aporte do ano de 2023 e também no que se refere às contribuições patronais retroativas devidas a título de auxílio doença entre os meses de janeiro/2010 e outubro/2018, cujo demonstrativo dos meses em atraso segue anexo à presente ata. O conselho foi informado ainda que, em contato extraoficial com o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Igarapava, a Diretoria Executiva foi informada que o Executivo pretende regularizar os repasses da parte do servidor até no próximo dia 03/09/2024. Ciente de tais ocorrências o conselho determinou à Diretoria Executiva que providencie a expedição de notificação extrajudicial de cobrança à Prefeitura Municipal e envio de ofício de comunicação ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao



**PREVIGARAPAVA** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

Ministério Público do Estado de São Paulo e à Câmara Municipal de Igarapava. Por fim, o comitê de investimentos apresentou parecer sugerindo pela manutenção da atual alocação dos investimentos a ser observada para o próximo mês/competência/exercício, o que foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros Administrativos presentes à reunião. Nada mais foi tratado, razão pela qual foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por todos, sendo certo que, os membros que compareceram presencialmente assinaram imediatamente, enquanto os membros que compareceram de forma *online* foram cientificados do prazo de 5 (cinco) dias corridos para comparecerem à Sede deste Instituto para assinarem a presente ata.



**Reginaldo de Souza**  
Diretor Presidente



**Cláudio Eustáquio Filho**  
Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos



**Geza Maria Mendonça Ladislau**  
Diretora de Administração e Finanças



**Nilton Alves Moreira**  
Presidente do Conselho Administrativo



**Damiana Aparecida dos Reis**  
Conselheira Administrativa



**Enio Ricardo Vicentini**  
Conselheiro Administrativo



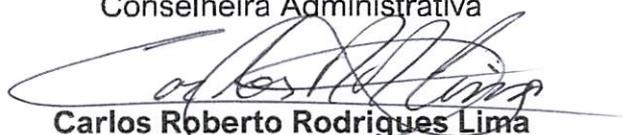
**Débora Ester dos Santos**  
Conselheira Administrativa



**PREVIGARAPAVA** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

  
**Aparecida Donizete de Oliveira Basso**  
Conselheira Administrativa

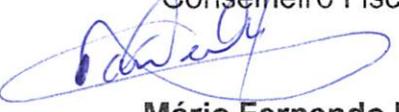
  
**Carmen Maria Trompieri**  
Conselheira Administrativa

  
**Carlos Roberto Rodrigues Lima**  
Conselheiro Administrativo

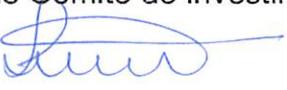
  
**Luciana Souza Dias**  
Presidente do Conselho Fiscal

  
**Humberto Janes dos Santos**  
Conselheiro Fiscal

  
**André Luiz Mattar**  
Conselheiro Fiscal

  
**Mário Fernando Dib**  
Membro do Comitê de Investimentos

  
**Hellen da Silva Manoel**  
Membro do Comitê de Investimentos

  
**Lorraine Pio Campos dos Santos**  
Membro do Comitê de Investimentos

**ANEXO ÚNICO: DETALHAMENTO DAS COMPETÊNCIAS EM ATRASO:**

Descrição da dívida	Competências em atraso
Contribuição previdenciária servidor	julho e agosto
Contribuição previdenciária patronal	maio, junho e julho
Parcelas de termos de parcelamento	junho e julho
Aporte anual	exercício de 2023
Contribuição patronal auxílio doença	de jan/2010 a out/2018